



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.522 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.604,92 (um mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.464 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003. Departamento de Tesouraria

0.010 – Restituição de Saldo de Convênio

3.3.20.93.00.00.1777 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.604,92

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1777 – Convênio 0372044-71/2011 – Centro Esportivo Osvaldo Vaula, no valor de R\$ 1.604,92 (um mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL